



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 43/2017/CAMPUS GURUPI/IFTO, 25 DE AGOSTO DE 2017.

RESULTADO PRELIMINAR

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL *CAMPUS GURUPI/IFTO.*

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeada pela Portaria n.º 849/2017/REI/IFTO, de 11 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público o **Resultado Preliminar dos Estudantes Selecionados referente ao 3º Ciclo**, para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil ano letivo de 2017, visando oferta de auxílio: Alimentação. Conforme relação a seguir.

1. RESULTADO PRELIMINAR

ORD	CPF	PERFIL 1	CURSO	STATUS PRELIMINAR
1	***.672.841-**	ALIMENTAÇÃO	EMIAD	SELECIONADO
2	***.031.491-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
3	***.411.211-**	ALIMENTAÇÃO	EMIE	SELECIONADO
4	***.890.221-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
5	***.119.531-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
6	***.017.911-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
7	***.075.581-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
8	***.526.021-**	ALIMENTAÇÃO	EMIAD	SELECIONADO

9	***.257.761-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
10	***.501.561-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
11	***.482.671-**	ALIMENTAÇÃO	EMIAD	SELECIONADO
12	***.826.181-**	ALIMENTAÇÃO	EC	SELECIONADO
13	***.308.821-**	ALIMENTAÇÃO	LAC	SELECIONADO
14	***.053.631-**	ALIMENTAÇÃO	Proeja. Op. Comp. Fic	SELECIONADO
15	***.095.671-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
16	***.866.241-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
17	***.756.881-**	ALIMENTAÇÃO	EC	SELECIONADO
18	***.248.891-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
19	***.236.451-**	ALIMENTAÇÃO	Proeja. Op. Comp. Fic	SELECIONADO
20	***.837.261-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO

2. DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. Os estudantes selecionados pelo programa de Assistência Estudantil deverão imprimir, preencher, assinar (se o estudante for menor, deverá ser assinado por um responsável) o Termo de Compromisso (anexo XVI) disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br>.

2.2. Para adesão ao Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, junto com uma foto 3x4 recente e sem filtro (fotoshop), e mais a Declaração de nada consta da Biblioteca, na sala do Serviço Social deste campus no período de 18/09/2017 a 20/09/2017, conforme os horários de atendimento do setor.

3. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme anexo XV disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br> e entregá-lo no setor de protocolo no dia 14/09/2017, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h.

LEGENDA DE CURSOS	
EC	Engenharia Civil
TSA	Técnico Subsequente em Agronegócio
EMIA	Ensino Médio integrado ao Técnico em Agronegócio
Proeja. Op. Comp. Fic	Proeja. Operador de computador - FIC
EMIAD	Ensino Médio integrado ao Técnico em Administração
EMIE	Ensino Médio integrado ao Técnico em Edificação

Michelle Cardoso da Silva
Diretora-geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cardoso da Silva, Diretora-geral Substituta**, em 13/09/2017, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163762** e o código CRC **D06A6455**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 43/2017/CAMPUS GURUPI/IFTO, 25 DE AGOSTO DE 2017.
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS GURUPI/IFTO.

ANEXO XVI

TERMO DE COMPROMISSO

Data: ____/____/2017.

Nº Protocolo de inscrição: _____

Eu _____ portador(a) do
CPF nº _____ e RG nº _____ SSP: _____
estudante do curso:

_____ ¹ **assumo total responsabilidade** pelas informações prestadas na ficha de inscrição online, Formulário socioeconômico e na entrevista social para o Programa de Assistência Estudantil, declarando serem verdadeiras, sob pena de exclusão do processo de concessão de auxílio do Programa de Assistência Estudantil e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Assumo o **compromisso** de pedir desligamento do Programa de Assistência Estudantil, caso, durante sua vigência, haja mudança em minha situação social e/ou econômica e não necessite mais do auxílio.

Autorizo a COPAES, na representação de qualquer um dos setores já mencionados, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, realizar procedimentos para verificação das informações prestadas no processo de seleção (inscrição, questionário e entrevista), por circunstâncias de reclamação ou denúncia referente a minha condição socioeconômica.

Declaro ter ciência de que meu auxílio poderá ser suspenso ou cancelado caso minha frequência escolar seja inferior a 85% e/ou meu rendimento educacional não for satisfatório. Que devo ² participar de atendimentos e projetos desenvolvidos pelos profissionais da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil/COPAES (Serviço Social, Orientação Educacional, Psicologia, Assistente de Alunos e Docência).

Estou **ciente** que as informações prestadas (inscrição, questionário e entrevista) são consideradas fé pública e a **inobservância** dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude por mim, estudante do IFTO/Campus Gurupi, implicará no cancelamento do auxílio estudantil, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normativas institucionais, bem como ser **responsabilizado** pelo Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"

Estudante (ou responsável legal, se menor).

CPF: _____-_____-_____

1 - Informar turma, período ou módulo:

2 - Caso o estudante for menor de idade, pais ou responsáveis legais deverão participar em conjunto com o filho/estudante.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5410
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.009040/2017-67

SEI nº 0163764



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 43/2017/CAMPUS GURUPI/IFTO, 25 DE AGOSTO DE 2017.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL *CAMPUS GURUPI/IFTO*.

ANEXO XV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Solicitante:

CPF:

Recurso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 43/2017/CAMPUS GURUPI/IFTO, 25 DE AGOSTO DE 2017.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL *CAMPUS GURUPI/IFTO.*

ANEXO XVI

TERMO DE COMPROMISSO

Data: ____/____/____ 2017.

Nº Protocolo de inscrição: _____

Eu _____ portador(a) do
CPF nº _____ e RG nº _____ SSP: _____
estudante do _____ curso:

_____ ¹ **assumo total responsabilidade** pelas informações prestadas na ficha de inscrição online, Formulário socioeconômico e na entrevista social para o Programa de Assistência Estudantil, declarando serem verdadeiras, sob pena de exclusão do processo de concessão de auxílio do Programa de Assistência Estudantil e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Assumo o **compromisso** de pedir desligamento do Programa de Assistência Estudantil, caso, durante sua vigência, haja mudança em minha situação social e/ou econômica e não necessite mais do auxílio.

Autorizo a COPAES, na representação de qualquer um dos setores já mencionados, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, realizar procedimentos para verificação das informações prestadas no processo de seleção (inscrição, questionário e entrevista), por circunstâncias de reclamação ou denúncia referente a minha condição socioeconômica.

Declaro ter ciência de que meu auxílio poderá ser suspenso ou cancelado caso minha frequência escolar seja inferior a 85% e/ou meu rendimento educacional não for satisfatório. Que devo ² participar de atendimentos e projetos desenvolvidos pelos profissionais da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil/COPAES (Serviço Social, Orientação Educacional, Psicologia, Assistente de Alunos e Docência).

Estou **ciente** que as informações prestadas (inscrição, questionário e entrevista) são consideradas fé pública e a **inobservância** dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude por mim, estudante do IFTO/Campus Gurupi, implicará no cancelamento do auxílio estudantil, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normativas institucionais, bem como ser **responsabilizado** pelo Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"

Estudante (ou responsável legal, se menor).

CPF: _____-_____

1 - Informar turma, período ou módulo:

2 - Caso o estudante for menor de idade, pais ou responsáveis legais deverão participar em conjunto com o filho/estudante.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5410
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.009040/2017-67

SEI nº 0163764



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 43/2017/CAMPUS GURUPI/IFTO, 25 DE AGOSTO DE 2017.

RESULTADO PRELIMINAR

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL *CAMPUS GURUPI/IFTO.*

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeada pela Portaria n.º 849/2017/REI/IFTO, de 11 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público o **Resultado Preliminar dos Estudantes Selecionados referente ao 3º Ciclo**, para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil ano letivo de 2017, visando oferta de auxílio: Alimentação. Conforme relação a seguir.

1. RESULTADO PRELIMINAR

ORD	CPF	PERFIL 1	CURSO	STATUS PRELIMINAR
1	***.672.841-**	ALIMENTAÇÃO	EMIAD	SELECIONADO
2	***.031.491-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
3	***.411.211-**	ALIMENTAÇÃO	EMIE	SELECIONADO
4	***.890.221-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
5	***.119.531-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
6	***.017.911-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
7	***.075.581-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
8	***.526.021-**	ALIMENTAÇÃO	EMIAD	SELECIONADO

9	***.257.761-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
10	***.501.561-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
11	***.482.671-**	ALIMENTAÇÃO	EMIAD	SELECIONADO
12	***.826.181-**	ALIMENTAÇÃO	EC	SELECIONADO
13	***.308.821-**	ALIMENTAÇÃO	LAC	SELECIONADO
14	***.053.631-**	ALIMENTAÇÃO	Proeja. Op. Comp. Fic	SELECIONADO
15	***.095.671-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
16	***.866.241-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO
17	***.756.881-**	ALIMENTAÇÃO	EC	SELECIONADO
18	***.248.891-**	ALIMENTAÇÃO	EMIA	SELECIONADO
19	***.236.451-**	ALIMENTAÇÃO	Proeja. Op. Comp. Fic	SELECIONADO
20	***.837.261-**	ALIMENTAÇÃO	TSA	SELECIONADO

2. DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. Os estudantes selecionados pelo programa de Assistência Estudantil deverão imprimir, preencher, assinar (se o estudante for menor, deverá ser assinado por um responsável) o Termo de Compromisso (anexo XVI) disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br>.

2.2. Para adesão ao Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, junto com uma foto 3x4 recente e sem filtro (fotoshop), e mais a Declaração de nada consta da Biblioteca, na sala do Serviço Social deste campus no período de 18/09/2017 a 20/09/2017, conforme os horários de atendimento do setor.

3. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme anexo XV disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br> e entregá-lo no setor de protocolo no dia 14/09/2017, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h.

